



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **005**

Pilões, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024.

Pag.: **001**

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 420/2024

"Institui o reajuste do Piso Salarial aos Professores, integrantes do quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 3,62% (Três inteiros e sessenta e dois centésimo por cento) o Piso Salarial do Magistério Público do Município de Pilões.

Art. 2º Os anexos I e III da Lei Municipal nº 321 de 30 de janeiro de 2020, passarão a ter redação conforme os anexos dessa Lei, referente ao desempenho de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Pilões, 01 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Santos Brilhante
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional de Pilões

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES

Acréscimo percentual	NÍVEL	QUINQUÊNIOS							
		5%	10%	15%	20%	25%	30%		
	CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	
			CLASSE A						
A	3.450,55	172,5275	345,055	517,5825	690,11	862,6375	1035,165	Quinquênios	
		3.623,08	3.795,61	3.968,13	4.140,66	4.313,19	4.485,72	Remuneração	
B	3.795,60	CLASSE B							
		189,78	379,56	569,34	759,12	948,9	1138,68	Quinquênios	
		3.985,38	4.175,16	4.364,94	4.554,72	4.744,50	4.934,28	Remuneração	
C	4.364,94	CLASSE C							
		218,247	436,494	654,741	872,988	1091,235	1309,482	Quinquênios	
		4.583,19	4.801,43	5.019,68	5.237,93	5.456,18	5.674,42	Remuneração	
D	5.237,93	CLASSE D							
		261,8964	523,7928	785,6892	1047,5856	1309,482	1571,3784	Quinquênios	
		5.499,82	5.761,72	6.023,62	6.285,51	6.547,41	6.809,31	Remuneração	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 005

Pilões, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024.

Pag.: 002

		CLASSE E						
E	6.285,51	314,27568	628,55136	942,82704	1257,10272	1571,3784	1885,65408	Quinquênios
		6.599,79	6.914,06	7.228,34	7.542,62	7.856,89	8.171,17	Remuneração
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								
A	Piso do Governo Federal		3,62%					
B	Progressão por titulação	10%						
C	Progressão por titulação	15%						
D	Progressão por titulação	20%						
E	Progressão por titulação	20%						

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Santos Brilhante
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

Prefeita Constitucional

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO

		QUINQUÊNIOS						
Acréscimo percentual		5%	10%	15%	20%	25%	30%	
B	5.040,81	CLASSE B						
		252,0405	504,081	756,1215	1008,162	1260,2025	1512,243	Quinquênios
		5.292,85	5.544,89	5.796,93	6.048,97	6.301,01	6.553,05	Remuneração
C	5.796,93	CLASSE C						
		289,84658	579,69315	869,539725	1159,3863	1449,23288	1739,07945	Quinquênios
		6.086,78	6.376,62	6.666,47	6.956,32	7.246,16	7.536,01	Remuneração
D	6.956,32	CLASSE D						
		347,81589	695,63178	1043,44767	1391,26356	1739,07945	2086,89534	Quinquênios
		7.304,13	7.651,95	7.999,77	8.347,58	8.695,40	9.043,21	Remuneração
E	8.347,58	CLASSE E						
		417,37907	834,758136	1252,1372	1669,51627	2086,89534	2504,27441	Quinquênios
		8.764,96	9.182,34	9.599,72	10.017,10	10.434,48	10.851,86	Remuneração
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **005**

Pilões, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024.

Pag.: **003**

A	Piso do Governo Federal	3,62%
B	Progressão por titulação	10%
C	Progressão por titulação	15%
D	Progressão por titulação	20%
E	Progressão por titulação	20%

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Santos Brilhante
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

Prefeita Constitucional



ATOS DO IPMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES

PORTARIA Nº 02/2024

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Pilões - IPMP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46, III da Lei 120/07 e de acordo com o Processo nº 01/2024:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. **JOÃO TRAJANO DE OLIVEIRA**, inscrito no cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 853.564.414-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.585.839 - 2ª VIA - Órgão Expedidor - SSDS/PB, na condição de viúvo da ex-segurada a Sra. **MARIA DAS NEVES CALIXTO DE OLIVEIRA**, que ocupou o cargo de Assistente Administrativo, matrícula 0029, lotada na Secretaria de Educação deste Município, aposentada na data do óbito, ocorrido em **23 de dezembro de 2023**, com fundamento nos **Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 103/2019; Art. 9º, Inciso I; Art. 41, Inciso I; Art. 42; 43, inciso VI, alínea C, item 6, Lei Municipal Nº 374/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em **23 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 01 de fevereiro de 2024.

Lucia Helena Barros Rocha
LUCIA HELENA BARROS ROCHA
PRESIDENTE DO IPMP